

# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

DECRETO NÚMERO 2665, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

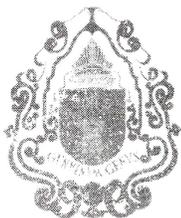
*“Dispõe sobre as datas dos feriados para o ano 2023, bem como dos pontos facultativos a serem observadas pelas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.*

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Prefeito no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam divulgadas por este Decreto as datas dos feriados nacionais, estadual e municipais para o ano 2023, bem como dos pontos facultativos a serem observados pela administração pública municipal:

<b>JANEIRO</b>			
01	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
<b>FEVEREIRO</b>			
18	Sábado	Emancipação de Embu das Artes	Feriado
20	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
21	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
22	Quarta-feira	Cinzas	Expediente a partir das 12h
<b>ABRIL</b>			
06	Quinta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
07	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
<b>MAIO</b>			
01	Segunda-feira	Trabalho	Feriado Nacional
<b>JUNHO</b>			
08	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
09	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
<b>JULHO</b>			
09	Domingo	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
<b>SETEMBRO</b>			
07	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
<b>OUTUBRO</b>			
07	Sábado	Padroeira Nossa Senhora do Rosário	Feriado Municipal
12	Quinta-feira	Consagração a Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
28	Sábado	Servidor Público	Ponto Facultativo
<b>NOVEMBRO</b>			
02	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
03	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
15	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Segunda-feira	Consciência Negra	Feriado



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo***

<b>DEZEMBRO</b>			
21	Quinta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
22	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
25	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional
28	Quinta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
29	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação deverá adequar o calendário do ano letivo conforme o disposto no artigo 1º do presente Decreto.

**Art. 3º** O presente não se aplica aos servidores públicos municipais que atuem em regime de escala ou plantão e às Secretarias Municipais responsáveis pelos serviços públicos continuados cuja interrupção pode afetar gravemente a população.

**Art. 4º** Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos deverão observar o calendário do órgão a que estejam lotados.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu das Artes, 27 de dezembro de 2022.

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**  
*Prefeito*

Registrado e Publicado por afixação conforme disposto na Lei Orgânica do Município, em 27 de dezembro de 2022.

**MARCELO DOS SANTOS ERGESSE MACHADO**  
*Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos*

**ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO DA LUZ**  
*Secretaria de Assuntos Jurídicos*

**FABRÍCIO CESAR ALVES DA SILVA**  
*Gabinete de Atos Oficiais*